



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº ***.356.056-** e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº ***.278.976-**, conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI -ME

CNPJ: 31.743.257/0001-67

Endereço: Rua Guajajaras, nº 264, Parque Andiará

Pedro Leopoldo/MG - CEP: 33.251-438

Representada por Jéssica Cristina Viana Magalhães, inscrita no CPF sob o nº ***.383.546-**.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022, firmado em 18 de outubro de 2022, decorrente da Concorrência Pública nº 011/2022, Processo Licitatório nº 165/2022, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de por 01 (um) mês nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Sexta, subitem 6.3 do contrato fica prorrogado por 01 (um) mês, passando a vigorar até **23/07/2024**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 21 (vinte e um) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União, Diário do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Lagoa Santa, 10 de julho 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE


ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI -ME
JÉSSICA CRISTINA VIANA MAGALHÃES
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 125.308.626-56


CPF: 000.964.431-89